

EDITAL Nº 030/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de seleção para admissão de alunos ao curso de especialização **MBA em Bioeconomia e Projetos Sustentáveis**, oferecido pela universidade, aprovado pela Resolução Nº 081/2024 - CONSUNIV, na forma deste edital.

1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

1.1. Capacitar os profissionais para atuarem de forma estratégica e inovadora na geração de processos, produtos e serviços, a fim de que desenvolvam modelos de negócios sustentáveis na área de bioeconomia.

2. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1. O curso está organizado em 12 (doze) disciplinas abrangendo as áreas do curso, distribuídas conforme ANEXO III.

2.2. Horário/periodicidade: O curso será ofertado no período noturno, de segunda à sexta no horário das 18:00h às 21:40h e sábado das 08:00h às 17:00h, com aulas uma semana de cada mês, distribuídos conforme ANEXO III.

2.3. Metodologia: Presencial. O curso será ofertado na modalidade presencial e para além do tradicional método das aulas expositivas, que constituem a maneira mais eficaz de transmitir grandes volumes de informação sobre uma determinada área de estudo, algumas disciplinas utilizarão métodos mais criativos para motivar os estudantes a desenvolverem seu raciocínio lógico, crítico e analítico e exercitarem sua capacidade de expressar suas próprias ideias. Tais métodos baseiam-se na organização de palestras e seminários, estudos de caso e estudos aplicados em laboratórios cujos temas devem ser estudados, discutidos, analisados e consolidados em trabalho de avaliação. Dessa forma, os alunos serão estimulados a desenvolver uma investigação crítica sobre os principais aspectos relacionados ao tema em estudo.

Os trabalhos de forma interdisciplinar articularão o conteúdo das disciplinas dando aos alunos visão global de tudo o que aprenderam, dirigindo-os para resultados práticos, capacitando-os para atuar em equipe, apresentar-se em público e utilizar recursos tecnológicos na execução de projetos.

Os métodos, técnicas e estratégias de ensino/aprendizagem para cada disciplina serão detalhados no Plano de Ensino, que deverá ser apresentado pelo professor no início da disciplina, discutido com os alunos e, se for o caso, sofrer as adaptações consideradas convenientes. O plano de ensino deve conter, no mínimo, nome do curso e da disciplina; objetivos, carga horária e cronograma da disciplina; ementa e conteúdo programático; metodologia a ser utilizada; sistema de avaliação; e bibliografia básica e complementar a ser utilizada na disciplina.

2.4. Duração: O curso terá duração de 20 (vinte) meses, incluso o cumprimento de créditos com a elaboração do TCC.

2.5. Carga Horária: O curso requer, para sua total integralização, o mínimo de 360 horas/aulas, teórico/práticas, além da elaboração e conclusão do TCC.

2.6. Investimento: O valor total requerido de investimento é de **18 parcelas de R\$ 390,00** (trezentos e noventa reais) mensais.



2.7. Local de Realização: o curso será realizado nas dependências da ESO – Escola Superior de Ciências Sociais, sito: Av. Leonardo Malcher nº 1.141, Centro – CEP 69.010-170.

3. DOS CANDIDATOS

- 3.1. Poderão inscrever-se ao exame de seleção, profissionais graduados em todas as áreas do conhecimento.
- 3.2. Somente serão considerados os diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.
- 3.3. Se oriundo de universidades estrangeiras, só serão aceitos diplomas de graduação expedidos nos termos dos § 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394/96.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 4.1. O candidato com deficiência que desejar se inscrever no processo seletivo deverá apresentar laudo emitido por especialista, que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas. Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.
- 4.2. A ausência das informações, conforme estabelecido no item anterior, implica aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.
- 4.3. O candidato com deficiência participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais.

5. DAS VAGAS

- 5.1. Serão ofertadas **60 (sessenta) vagas** para o público em geral, sendo:
 - 5.1.1. 2 (duas) vagas com desconto de 50%, sendo 01 (uma) para egresso da UEA e 01 (uma) para servidor da UEA.
 - 5.1.2. 58 (cinquenta e oito) vagas para o público em geral com pagamento integral das parcelas mensais.
- 5.2. **Das 60 (sessenta) vagas** para o público em geral, tem-se que:
 - 5.2.1. **12 (doze) vagas** devem ser preenchidas por pessoas com deficiência (PCDs), nos termos da Lei Estadual Nº 5.296, de 28 de outubro de 2020;
 - 5.2.2. **06 (seis) vagas** devem ser preenchidas por pessoas autodeclaradas negras, nos termos da Lei Estadual N.º 5.580, de 17 de agosto de 2021;
 - 5.2.3. **06 (seis) vagas** devem ser preenchidas por pessoas indígenas, nos termos da Lei Estadual N.º 5.580, de 17 de agosto de 2021;
 - 5.2.4. **06 (seis) vagas** devem ser preenchidas por pessoas quilombolas, nos termos da Lei Estadual N.º 5.580, de 17 de agosto de 2021;
- 5.3. A composição da turma obedecerá ao número de vagas e à classificação no resultado final.
- 5.4. Em atendimento à Lei nº 5.296, de 28 de outubro de 2020 que altera a Lei promulgada nº 241, de 31 de março de 2015, que “CONSOLIDA a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências”, serão ofertadas 20% do total de vagas a serem preenchidas por pessoas com deficiência, conforme consta no item 5.2.1.



5.5. O candidato com deficiência que desejar se inscrever no processo seletivo deverá apresentar laudo emitido por especialista, que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das atividades acadêmicas.

5.6 Em atendimento à Lei Estadual N.º 5.580, de 17 de agosto de 2021, que trata da reserva de vagas para pessoas negras, indígenas e quilombolas, será ofertado 30% das vagas a serem preenchidas por pessoas autodeclaradas negras, indígenas e quilombolas registrados, conforme itens 5.2.2 a 5.2.4;

5.6.1 O candidato que desejar concorrer a vagas destinadas a negros (06 vagas) deverá assinar e enviar a ficha de autodeclaração (ANEXO V), devidamente preenchida, no ato da inscrição;

5.6.2 O candidato que desejar concorrer a vaga destinada a indígena (06 vagas) ou quilombola (06 vagas), deverá apresentar o documento comprobatório, de acordo com o Art. 8º, da Lei Estadual N.º 5.580, de 17 de agosto de 2021.

5.7 As vagas destinadas a negros, indígenas, quilombolas e/ou PCDs que não venham a ser totalmente preenchidas poderão ser convertidas em vagas para a comunidade em geral, as quais serão ocupadas pelos candidatos classificados em ampla concorrência, conforme Art. 4º. § 1.º da Lei Estadual N.º 5.580, de 17 de agosto de 2021.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Período para inscrição: **20/02/2025 até as 23h59min do dia 21/03/2025.**

6.2. Horário de atendimento: de 13:00 às 19:00 horas, nos dias e horário previsto no item 6.1 e 6.5.

6.3. Telefone para contato: **(92) 99273-1825 (Whatsapp).**

6.4. **Taxa de Inscrição:** R\$ 50,00. O pagamento da taxa será feito por meio de depósito identificado, transferência bancária ou via PIX, chave **mba.bioeconomia@uea.edu.br**, na **conta corrente da Fundação de Apoio Institucional MURAKI, Conta: 8895-1, Agência 5927-7, Banco do Brasil.**

6.4.1. A taxa de inscrição será devolvida apenas no caso de o curso não acontecer.

6.5. A inscrição do candidato interessado deverá ser realizada exclusivamente via e-mail, para o endereço eletrônico: **mba.bioeconomia@uea.edu.br**, conforme disposto no item 6.6.

6.6. Não serão aceitas inscrições presenciais, por via postal, condicionais e/ou extemporâneas, apenas serão aceitas as inscrições recebidas no e-mail citado no item 6.5 e enviadas pelo próprio candidato, no prazo estabelecido para as inscrições, constante do item 6.1.

6.7. Após o envio do e-mail de inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, ou alterações das informações prestadas no formulário de inscrição, seja qual for o motivo alegado, nem mesmo via recurso;

6.8. Só será aceito um e-mail de inscrição por candidato, caso seja enviado mais de um e-mail apenas a primeira inscrição será considerada.

6.9. No momento da inscrição, o candidato interessado deverá enviar o e-mail com o Formulário de Inscrição preenchido (**ANEXO IV**), juntamente com os seguintes documentos obrigatórios e comprobatórios, **no formato PDF:**

a) Carteira de Identidade ou CNH;

b) Diploma de Nível Superior (cópia autenticada) ou Declaração de Conclusão de Curso;



- c) A entrega do Diploma de Nível Superior (cópia autenticada) será obrigatória até o último dia do período previsto para a matrícula dos candidatos aprovados (item 10.1 e 10.1.1);
- d) Histórico Escolar (cópia autenticada);
- e) Procuração individual e carteira de identidade ou CNH do procurador, se for o caso (cópias e originais);
- f) Comprovante de pagamento da inscrição através de depósito bancário identificado ou transferência bancária.

6.10. O deferimento das inscrições dos candidatos está condicionado ao atendimento do estabelecido neste edital e será realizado após a análise dos documentos pela comissão de seleção. A relação das inscrições deferidas será divulgada no dia **24/03/2025**, no site **www.uea.edu.br**.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O critério de seleção utilizado será o Coeficiente de Graduação obtido no curso de graduação, seguindo uma classificação em grau decrescente entre os candidatos inscritos.

7.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver a idade mais avançada.

7.3. O resultado preliminar dos candidatos selecionados será publicado no dia **26/03/2025** e o resultado final, após os recursos, será publicado no dia **28/03/2025**, no site **www.uea.edu.br**.

8. DAS GRATUIDADES E DESCONTOS

8.1. O curso não terá gratuidade, mas irá ofertar 02 (duas) vagas com desconto de 50% (cinquenta por cento), utilizando como critério para oferta os primeiros colocados de acordo com o coeficiente de graduação.

8.2. Como critério de seleção para o desconto, será utilizado, exclusivamente, o Coeficiente de Graduação, conforme previsto no item 7.1.

8.4. O resultado preliminar dos candidatos selecionados com as bolsas será publicado no dia **26/03/2025** e o resultado final, após os recursos, será publicado no dia **28/03/2025**, no site **www.uea.edu.br**.

9. DOS RECURSOS

9.1. O recurso deverá ser apresentado atendendo às orientações e modelo constante no Formulário do **ANEXO I** deste edital;

9.2. Todos os recursos deverão ser apresentados via e-mail, para o endereço eletrônico **mba.bioeconomia@uea.edu.br**, em formato PDF e assinados pelo candidato ou procurador (procuração enviada junto com o recurso), considerando, como prazo limite, as 23:59 horas, conforme cronograma estabelecido no **ANEXO II** deste edital.

9.3. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site da **www.uea.edu.br**.

9.4. Em nenhuma hipótese será aceito recurso apresentado fora do prazo e horários estabelecidos no cronograma anexo.

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de **31/03/2025** até às **23h59min** do dia **07/04/2025**.



10.1.1. A matrícula em 2ª chamada, se necessária, ocorrerá no período de **09/04/2025 até as 23h59min do dia 11/04/2025**.

10.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá encaminhar através do e-mail **mba.bioeconomia@uea.edu.br** os documentos previstos nos itens 10.2.1 a 10.2.6 em formato PDF:

10.2.1. 02 (duas) fotos 3x4 atualizadas;

10.2.2. Título de eleitor atualizado;

10.2.3. Certidão de nascimento, casamento ou averbação;

10.2.4. Certificado de reservista (obrigatório para candidatos do sexo masculino);

10.2.5. Diploma de Graduação para os candidatos que apresentaram a declaração de conclusão;

10.2.6. Comprovante de pagamento da primeira mensalidade do curso, no valor de **R\$ 390,00** (trezentos e noventa reais) via depósito identificado, transferência bancária ou via PIX, chave: **mba.bioeconomia@uea.edu.br, na conta corrente da Fundação de Apoio Institucional MURAKI, Conta: 8895-1, Agência 5927-7, Banco do Brasil.**

10.3. Perderá o direito à classificação obtida no curso e, conseqüentemente, à vaga, o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida no item 10.2, de modo que o candidato será automaticamente substituído por outro candidato obedecendo a ordem de classificação e ao número de vagas oferecido, sendo neste caso considerado como Segunda Chamada.

11. DO INÍCIO DO CURSO

11.1. O início das aulas está previsto para o dia **28/04/2025**.

11.2. O curso só será iniciado com no mínimo 50 alunos matriculados.

11.2.1. Caso o curso não obtenha o número mínimo de alunos matriculados, será realizada segunda chamada entre os candidatos classificados para o cadastro de reserva para preenchimento das vagas remanescentes.

11.3. À Coordenação do Curso fica reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do mesmo, ou de disciplinas, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. As datas de realização das inscrições, homologação, demais etapas do processo seletivo, bem como a divulgação dos respectivos resultados, são as constantes:

ETAPAS	PERÍODO
Inscrição	20/02/2025 a 21/03/2025
Homologação das inscrições	24/03/2025
Recurso	25/03/2025
Resultado preliminar dos candidatos selecionados	26/03/2025
Recurso	27/03/2025
Resultado final dos candidatos selecionados	28/03/2025



Matrícula dos candidatos aprovados	31/03/2025 a 07/04/2025
Homologação dos candidatos matriculados	08/04/2025
Matrícula em 2ª chamada	09/04/2025 e 11/04/2025
Aula Magna	24/04/2025
Previsão de início das aulas	28/04/2025

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos desse edital;

13.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

13.3. O aluno matriculado disporá do período de duração do curso estipulado no edital para concluir o curso, caso contrário será automaticamente desligado do curso.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas.

13.5. Este edital poderá ser impugnado dentro do prazo de 05 dias corridos.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de fevereiro de 2025.



ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

